

# FOTOPAPER

## Concurso de Fotografia

---

### “No Caminho do Tejo”

#### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

No âmbito da realização da Semana do Turismo Ativo e do II Festival das Grandes Rotas, evento que terá lugar entre 9 e 17 de setembro de 2017 e que visa a promoção do território de Constância e das suas potencialidades para a prática desportiva de natureza bem como, promover a Grande Rota do Zêzere – GRZ 33 e o Caminho do Tejo – GR 12, vai a autarquia constanciense organizar o presente concurso. Tendo como objetivo dinamizar a zona ribeirinha do concelho, centrado fundamentalmente na valorização do rio Tejo e das suas potencialidades económicas, turísticas e naturais.

AMBIENTE, CIÊNCIA, CULTURA E PATRIMÓNIO.

#### 1. TEMA: “NO CAMINHO DO TEJO”

#### 2. DESCRIÇÃO

A iniciativa tem por elemento fundamental a valorização do Caminho do Tejo. Aos participantes será entregue um documento de apoio/*roadbook* com a indicação da Rota/ Caminho encontrando-se também disponível informação no *site* do município. A validação da passagem nesses locais será feita pelo registo fotográfico ou outros sinalizadores materializados no terreno, sendo o meio de deslocação, entre esses locais, efetuado a pé ou de bicicleta. A iniciativa engloba a vertente artística da fotografia e o foco de toda a atividade será a valorização do património do Tejo de modo a refletir a idoneidade deste elemento no contexto ambiental, científico e cultural.

#### 3. OBJECTIVOS DA ATIVIDADE

- Promoção e humanização do “Caminho do Tejo”;
- Valorização do património natural e construído do Tejo na área do concelho de Constância;
- Constância como meca nacional do Turismo de Rotas.

#### 4. ENTIDADE PROMOTORA

Município de Constância.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Atividade aberta a todos os profissionais e/ou amadores de Fotografia (portugueses e estrangeiros), assim como entusiastas do Pedestrianismo ou amantes da Orientação, da Aventura, da Natureza e Ar-Livre.
- 5.2. Encontram-se excluídos de participar, os funcionários e colaboradores (envolvidos na iniciativa) das entidades promotoras.
- 5.3. Os(As) participantes tem de ser os(as) autores(as) das fotografias e ter direitos sobre as mesmas.
- 5.4. Todo o percurso de ligação entre os pontos de controlo deverá ser efetuado de bicicleta ou a pé.

## 6. INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições tem o custo do passaporte ou seja, com a compra do passaporte considera-se automaticamente inscrito para poder apresentar as suas fotografias.

## 7. PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Só serão permitidas fotos correspondentes ao tema sendo que é da responsabilidade dos participantes os cabos e cartões para transferência dos ficheiros para um computador da organização.
- 7.2. O modo de deslocação e ligação entre os pontos será em bicicleta ou a pé;
- 7.3. Cada participante/equipa poderá apresentar a concurso entre 1 (uma) a 3 (três) fotografias;
- 7.4. As fotografias deverão ser entregues em suporte digital, no formato mínimo de 20x30cm com 300dpi.
- 7.5. Não é permitida a produção e apresentação de trabalhos fotográficos tratados digitalmente;
- 7.6. Os 8 (oito) locais de foto e passagem obrigatória, denominados *Check Points*, são locais de controlo da organização.

## 8. SEGURANÇA

- 8.1. Respeitar as regras de circulação e conduta do Código da Estrada;
- 8.2. Respeitar os habitats e não interferir sobre eles com a sua presença;
- 8.3. Em caso de deslocação em bicicleta é obrigatório o uso de capacete.

## 9. ENTREGA DOS TRABALHOS/FOTOS

- 9.1. Os trabalhos/fotos serão obrigatória e pessoalmente entregues após o término da atividade no Posto de Turismo de Constância.

**9.2.** No momento da entrega será preenchido um documento com a identificação completa do autor: nome completo; nome pelo qual quer ser identificado em futuras publicações da fotografia, idade, número de documento de identificação, endereço, telefone, *e-mail*.

## **10. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS FOTOS**

**10.1.** As fotos a concurso serão avaliadas pelos próprios participantes no festival (possuidores de passaporte). Os participantes no concurso ficam excluídos de votar na sua própria fotografia, podendo apenas votar nas restantes. Os boletins de voto estarão disponíveis no Posto de Turismo de Constância, entre as 08h00 e as 18h00 de dia 16 de setembro.

**10.2.** As fotografias a concurso deverão ser analisadas e classificadas em função de parâmetros como a qualidade, excelência técnica, coerência do registo fotográfico, adequabilidade da fotografia aos objetivos definidos e a originalidade da abordagem do tema.

**10.3.** As fotografias apresentadas a concurso devem ser, obrigatoriamente, obtidas nas datas de realização da iniciativa.

## **11. PRÉMIOS**

**11.1.** Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados:

- **1.º prémio:** Passaporte Festival das Grandes Rotas 2018
- **2.º prémio:** Passaporte Festival das Grandes Rotas 2018
- **3.º prémio:** Passaporte Festival das Grandes Rotas 2018

## **12. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS FOTOGRÁFICOS**

**12.1.** As fotografias e respetivos suportes digitais, apresentadas a concurso, não serão devolvidos e ficarão em exposição, em local a definir, até divulgação dos resultados;

**12.2.** Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente o Município de Constância, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).

**12.3.** O Município de Constância compromete-se a mencionar sempre o nome do autor da(s) fotografia(s) nas utilizações que dela(s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social.

**12.4.** Os(As) Vencedores(as) poderão ter que assinar e devolver no prazo de cinco dias (5) de calendário, após uma tentativa de notificação por e-mail em cumprimento do acima indicado o seguinte: (1) declaração de elegibilidade, (2) isenção de responsabilidade, (3) autorização de publicidade, (4) garantia de propriedade, e (5) licença em que o

participante garante ser ele o proprietário da fotografia, que possui todos os direitos de propriedade intelectual apresentados na fotografia, que concede ao Município de Constância e seus licenciados de forma irrevogável, perpétua e mundial, licença não exclusiva para reproduzir, distribuir, exibir e criar trabalhos derivados da fotografia (juntamente com um crédito de nome) sem remuneração.

**12.4.1** A não execução e entrega de todos e quaisquer documentos exigidos pela, e para a Entidade Promotora, no prazo determinado pode resultar em desqualificação da competição, e a consequente escolha de um potencial vencedor alternativo.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste regulamento.

**13.2.** Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela organização.